



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**Ofício nº 444/2025/GB**

Marmeleiro, PR, 19 de dezembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora

**ROSANGELA APARECIDA PRESTES**

Presidente Câmara de Vereadores de Marmeleiro-PR

**Assunto:** Resposta Ofício nº 101/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente;**

Em atenção ao Ofício nº 101/2025, que encaminha a Indicação nº 43/2025 e Indicação nº 44/2025, informa que:

- a) Estaremos avaliando a indicação para preservação do patrimônio público uma vez que o Estatuto dos Servidores já preconiza programas de qualidade e produtividade, capacitação e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.
- b) Estamos avaliando a possibilidade da continuidade da concessão de auxílio alimentação e no tempo oportuno após obtenção dos índices de reajustes oficiais, poderemos enviar projeto de lei, embora haja redução na arrecadação, em razão da não aprovação da atualização de planta de valores e código tributário.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JANDER LUIZ LOSS**  
**Prefeito Municipal**